

O povo como sujeito político. Os apelos ao “bom povo republicano”, a retórica antioligárquica, a idolatria dos chefes e, sobretudo, a demagogia, têm sido apontados como traços que denunciam um viés populista do Partido Republicano Português. A indefinição teórica e metodológica em torno do conceito de populismo não tem contribuído para a compreensão do lugar ocupado pelo republicanismo português no processo de democratização da sociedade portuguesa. Neste artigo pretendo realçar que, na viragem do século XIX para o século XX, o sector republicano radical se destacou na consolidação da corrente demoliberal – desde logo, pelo recurso singular a formas de comunicação política que apresentaram a atividade política com um âmbito mais alargado, inclusivo e participado, contribuindo para conceber o povo como sujeito político.

PALAVRAS-CHAVE: republicanismo; populismo; democracia; jornalismo.

The people as a political subject. Appeals to the “good republican people,” anti-oligarchic rhetoric, the idolatry of leaders, and, above all, demagoguery, have been highlighted as traits that reveal a populist bias in the Portuguese Republican Party. The theoretical and methodological ambiguity surrounding the concept of populism has not aided in understanding the role of Portuguese republicanism in the democratization of Portuguese society. In this article, I aim to emphasize that, at the turn of the 19th to the 20th century, the radical republican sector played a key role in consolidating the demoliberal movement – primarily through its unique use of political communication, which framed political activity in a broader, more inclusive, and participatory manner, thereby contributing to the conception of the people as a political subject.

KEYWORDS: republicanism; populism; democracy; journalism.

JÚLIA LEITÃO DE BARROS

O povo como sujeito político

Os apelos ao “bom povo republicano”, a retórica antioligárquica, a idolatria dos chefes e, sobretudo, a demagogia, têm sido apontados como traços que denunciam um viés populista do Partido Republicano Português. As indefinições, teórica e metodológica, em torno do conceito de populismo, bem como a sub-representação do movimento em detrimento do partido, não têm contribuído para a compreensão do lugar ocupado pelo republicanismo no processo de democratização da sociedade portuguesa.

A análise dos meios utilizados, em Portugal, para colocar a igualdade política como assunto de debate público não tem merecido atenção por parte dos cientistas sociais, tendendo a ser valorizadas as abordagens políticas de carácter institucional e doutrinário (Almeida, 2011; Catroga, 2000; Ramos, 2001; Rosas, 1989). Mas onde é que se pugnava pela imposição do princípio político e ideia-força da igualdade política? Numa sociedade patriarcal, colonialista, marcada por profundas desigualdades, o processo de emancipação política, vindo de baixo, está por estudar.

Neste trabalho procuro, em primeiro lugar, chamar a atenção para a singularidade do posicionamento demoliberal do sector republicano radical, salientando o seu contributo para a consolidação dessa corrente – desde logo, pelo recurso a formas de comunicação política que apresentaram a atividade política com um âmbito mais alargado, inclusivo e participado, contribuindo assim para conceber o povo como sujeito político. Procurarei, aqui, aproximar-me do movimento republicano no período de alargamento da sua base de apoio radical (1895-1907), recorrendo a um estudo já anteriormente realizado (Barros, 2021) sobre a imprensa diária radical de Lisboa. Defenderei que o processo português de democratização deve ser integrado numa reflexão mais alargada sobre as características populistas do republicanismo.

DEMOCRACIA, IGUALDADE POLÍTICA E POPULISMO

Em 1881, Carlos Lobo de Ávila, ministro e deputado do partido regenerador, afirmava: “Nós respeitamos os que sincera e lealmente professam e apostolizam

as crenças republicanas. Podemos diferir, e diferimos, da oportunidade da realização dos seus desígnios; podemos achar prematuras, e achamos, as suas aspirações” (Ávila, 1881, p. 48). E dissertando sobre o sufrágio universal, considerava: “O alargamento do sufrágio num país onde a instrução é escassa e a educação política quase nula é um erro, e erro grave” (Ávila, 1881, p. 16).

Com as chamadas revoluções liberais do século XIX, que inauguram a época constitucional, ganhou expressão a experiência democrática, através da discussão em torno da extensão do sufrágio, da dominação oligárquica ou da questão da corrupção eleitoral (Almeida, 1998). A historiografia tem chamado a atenção para o facto de uma parte da classe política monárquica incluir no seu ideário político a inevitabilidade do sufrágio universal e até do republicanismo (Almeida, 1998, Ramos, 2001). Para o compreender é necessário ter presente que, nesse século, o liberalismo não era só “uma categoria política geral mas uma interpretação da história” (Bobbio, 1996, p. 36), centrada no progresso científico, social, político, integrando uma conceção do homem, da história e da liberdade individual entendida como uma emancipação dos laços que a tradição, o costume e as autoridades sagradas impuseram aos indivíduos no curso dos séculos (Bobbio, 1996).

A tendência democratizante da monarquia liberal portuguesa esteve presente na lei eleitoral de 1878, que alargou generosamente o voto masculino. No entanto, esta tendência foi abandonada com a nova lei eleitoral, de 1895, que “significou não só um claro retrocesso na evolução do sufrágio em Portugal, como destoou da tendência dominante da Europa liberal” (Almeida, 2011, p. 87).

O percurso da ideia-força do sufrágio universal em Portugal, na década de noventa do século XIX, divide a historiografia, em particular no que respeita à definição dos principais agentes deste processo. Para Fernando Rosas (1989, p. 98), o impacto da crise económica, financeira e política de 1890-91 “não se limita a originar uma complexa crise governativa: vem evidenciar o impasse do sistema político institucional”, conduzindo o liberalismo a uma “grave crise de legitimação” que obriga os grupos sociais dominantes a reverem as suas estratégias económicas e políticas face a uma crescente pressão democratizante:

Nos principais centros urbanos [...] o advento de novas indústrias, o crescimento da burocracia estatal, a expansão dos serviços comerciais e das profissões liberais origina o desenvolvimento polarizado de uma plebe urbana (o proletariado industrial recém-chegado dos campos, o artesanato industrial, as camadas inferiores dos empregados dos serviços públicos, etc.) quase completamente destituída do direito de participação no sistema político. Sobre ela, tendendo crescentemente a hegemonizar o seu descontentamento político e social, as camadas intermédias da população urbana; a pequena burguesia dos

serviços, das profissões liberais, dos pequenos e médios negócios [...]. É esta a base social típica do republicanismo português que, na viragem do século, conquistará às organizações operárias socialistas e anarco-sindicalistas a liderança [...]. É ela igualmente, no sentido de conquistar o seu espaço de participação política, que se constituirá na grande força de pressão democratizante do sistema liberal monárquico, pressão que evoluirá para formas tanto mais radicais quanto a monarquia constitucional se mostra totalmente incapaz de qualquer medida séria de reforma tendente ao enquadramento das forças emergentes da pequena burguesia urbana. [Rosas, 1989, pp. 98-99]

Já para Rui Ramos (2001, p. 49), a nova conjuntura tinha outros contornos políticos relevantes: “O Ultimato britânico de janeiro de 1890 e o descalabro financeiro, pressentido havia algum tempo (e consumado em maio de 1891), foram vistos como abrindo a possibilidade de uma renovação da hierarquia política.” A abordagem do processo de democratização da sociedade portuguesa segue à margem do republicanismo. Ramos (2001, p. 186) considera que a fórmula política em que assentou a monarquia liberal portuguesa, de 1851 a 1908 – entenda-se, de Fontes Pereira de Mello a João Franco – foi sempre a mesma, salientando que:

O caminho para atingir a “democracia” estava em reformas progressivas, e não na insurreição. Ao fazê-lo, os liberais no poder modificaram o sentido da “democratização”: entendida outrora como irrupção violenta da plebe, passou a ser concebida como um processo de formação cívica da população dentro de um quadro legal.

Por esclarecer está o esforço empreendido pelos monárquicos liberais para controlar e limitar o processo de democratização que ocorreu na viragem do século, através dos meios sociais do radicalismo lisboeta. E por democratização entendo não apenas o momento de institucionalização do sufrágio universal, mas, seguindo Norberto Bobbio (2006, p. 66), o momento de extensão do “poder ascendente”, isto é, aquele que “vai de baixo para cima”. Democratização como processo de emancipação, aqui entendida no sentido de Rancière (2010, pp. 64-65), de “saída do estado de menoridade”, rutura da “concordância entre uma *ocupação* e uma *capacidade*”. Decisão radical por procurar impor como politicamente iguais aqueles que, em múltiplas esferas da sociedade, não o eram. Democratização, em suma, como processo ligado à consolidação da ideia de igualdade política face ao indiferentismo e à exclusão então prevaletes.

A indefinição teórica e metodológica em torno do conceito de populismo não tem contribuído para a compreensão do lugar ocupado pelo republicanismo português no processo de democratização. Ao invés de esclarecer, a utilização do termo populista, por via da sua carga pejorativa, serve muitas

vezes para descredibilizar esse mesmo processo ou para o cingir a um epifenómeno.

A ambiguidade do conceito de populismo e a sua falta de operacionalidade metodológica são repetidas à exaustão. São muitos e pouco conclusivos os esforços para o definir. Cas Mudde e Cristóbal Rovira Kaltwasser (2010), por exemplo, apresentam algumas linhas de interpretação que traduzem as abordagens mais frequentes do termo, das quais saliente: o populismo visto como uma estratégia política com ênfase no líder “que procura governar recorrendo ao apoio direto e não mediado das bases” (p. 16); o populismo visto como um estilo, “um estilo folclórico da política, de que líderes e partidos fazem uso para mobilizar as massas” (p. 17); ou ainda o populismo definido como “um discurso, uma ideologia ou uma mundivisão”, visto “todas as formas de populismo incluírem algum tipo de apelo ao *povo* e uma denúncia da elite” (p. 18), do qual resulta uma narrativa que divide a sociedade em dois corpos antagónicos, “o povo versus a elite corrupta” (p. 18).

A definição de populismo como estratégia, como estilo ou como ideologia tende a estar ancorada numa população incapaz de distinguir entre programas sérios e a simples demagogia. O populismo apresenta-se como uma espécie de desvio da evolução “natural” da sociedade, fruto da mentira e da capacidade de manipulação de alguns líderes que, num discurso carregado de emotividade, se aproveitam da falta de reflexão política do cidadão comum.

Na verdade, com alguma facilidade, no período de institucionalização do regime republicano, entre o 5 de Outubro de 1910 e o início da I Guerra Mundial, conseguimos associar à figura de Afonso Costa, e ao seu hegemónico Partido Democrático, um estilo, uma estratégia e até uma ideologia populista. Recensearíamos para o efeito a estratégia anterior de afirmação pessoal deste político no interior do Partido Republicano Português, por via da mobilização ideológica dos radicais jacobinos (através da Lei da Separação da Igreja do Estado, de 1911); salientaríamos a sua retórica populista (a exaltação do “bom povo republicano”); logo de seguida contraporíamos a perseguição aos católicos; e não deixaríamos de referir o epíteto com que ficou conhecido, o “racha sindicalistas”, devido à ampla repressão do movimento operário que conduziu. Mas, sobretudo, exaltaríamos as promessas não cumpridas, em particular a recusa em instituir o sufrágio universal (Afonso Costa teve até o condão de o restringir em 1913). Esta abordagem reduziria o republicanismo ao engano, à violência, à idolatria e à ingovernabilidade, uma pura inutilidade.

Na historiografia portuguesa, a popularidade de Afonso Costa junto da “rua” radical tem sido frequentemente apontada como uma variável, senão determinante, pelo menos condicionante da capacidade de imposição de um novo modelo de governação política (Ramos, 1994; Valente, 1999). No entanto,

esta “rua”, mesmo quando se transforma em “ruas” (seguindo aqui Vasco Pulido Valente, a propósito do fim do primeiro governo de Afonso Costa, em janeiro de 1914), ou mesmo quando se reconfigura em milícias populares de defesa da República, sempre indefiníveis e fanáticas, ou quando esta “rua” luta corpo a corpo, como em Monsanto, em 1919, ou no Porto em 1927, esta permanece como o protagonista por esclarecer, frequentemente definida como mais ou menos orientada pelo Partido Democrático.

Talvez seja importante começar por definir a que republicanismo nos referimos quando falamos de republicanismo. Ao regime republicano? Ao Partido Republicano? Ou ao movimento republicano? Que fique claro que aqui me interessa, em particular, o movimento republicano, e será a partir dele que desenvolverei alguns dos traços a que chamarei populistas.

Fernando Catroga (2000, pp. 38-39) definiu o republicanismo como um movimento, “uma frente socialmente interclassista e ideologicamente heterogénea”, chamando a atenção para os “ativistas” dos finais de Oitocentos que incorporavam não só as aspirações demoliberais, mas também socialistas e anarquistas” (p. 60). Segundo Catroga, “esta tendência mais radical conseguiu hegemonizar a propaganda republicana e ganhar o poder partidário nos anos anteriores a 1910” (p. 61). Esta tese seria também sustentada por António Ventura (2000, p. 177): “Os libertários intervencionistas, juntamente com alguns republicanos radicais, organizaram, a partir de 1897, diversas estruturas legais, semilegais e clandestinas com vista a propagar as suas ideias e a preparar a revolução.”

Se a abordagem desta aproximação entre republicanismo, socialistas e anarquistas, por via das estruturas associativas, partidárias ou sindicais, teve o mérito de enfatizar o republicanismo um como movimento agregador de diferentes sensibilidades políticas, manteve-o, porém, ligado a organizações e a lideranças, onde só foi possível encontrar fragmentação e dispersão doutrinária. António Ventura (2000, p. 227) refere a propósito: “Os socialistas e anarquistas, que a partir de 1897 começaram a colaborar com os republicanos, considerando a luta pela implantação da República como uma fase na evolução para uma sociedade mais perfeita e justa, acabaram por ter destinos diferentes e contrastantes. Uns – a maior parte – aderiram ao campo republicano, tanta e tão profunda foi a convergência tática e a sua debilidade ideológica. Outros afastaram-se do novo regime depois da publicação da lei da greve e da repressão ao movimento sindical de 1911 e 1912, regressando às origens ou participando nas conspiratas que contribuíram para o desprestígio da República, apressando o seu fim.”

A historiografia mais recente mantém esta dificuldade em definir no que consistiam, e até onde foram, os vínculos entre as distintas organizações e

indivíduos; tendem assim a apresentá-los como “contactos estreitos”, referindo-se a “círculos próximos”, apontando, aqui e ali, “aproximações” ao Partido Republicano.

Na verdade, este é um primeiro problema: como abordar o movimento republicano? O seu processo de construção, chamemos-lhe assim, continua por um lado entregue, na historiografia, às mãos do partido que todos dizem estar desfeito (até 1904? 1905?, 1906?, 1907?, 1908?); por outro lado, o movimento tende, também, a ser despromovido a mais uma corrente radical, espécie de reflexo da própria crise do rotativismo português, cujo protagonismo político não é determinante.

Tudo parece indicar que o uso do termo populista para descrever este contexto histórico merece uma maior reflexão, pois pode contribuir mais para obscurecer do que para clarificar a dinâmica social presente na sociedade portuguesa. Porém, outras abordagens do populismo, vindas da América Latina, apresentam propostas mais adequadas à análise do contexto de democratização da sociedade portuguesa no final do século XIX, visto tenderem a refletir sobre as relações estreitas entre o populismo e a experiência da democracia representativa. É o caso de Panizza (2010) que, na sua obra *El populismo como espejo de la democracia*, associa o populismo a crises do sistema representativo, envolvendo sempre sectores que não se veem nele representados. Ou ainda do cientista político argentino Ernesto Laclau, que toma o populismo como uma prática político-discursiva específica, de articulação de diferentes reivindicações políticas não atendidas pelo sistema político.

NOVAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA

Apesar da indefinição e da ambiguidade do termo populismo, o seu uso pode ter algumas vantagens, pois permite colocar no cerne da análise dos sistemas políticos a dimensão comunicacional da política. Procurarei, neste artigo, aproximar-me do movimento republicano no período de alargamento da sua base de apoio radical (1895-1907) – que integra republicanos críticos da via gradualista seguida pelo diretório do partido, bem como as correntes socialistas e libertárias – e fá-lo-ei através da análise da imprensa diária radical, dando particular atenção ao jornal *O Mundo*, pelo sucesso que lhe deu grandes tiragens, rivalizando diretamente, em 1906, com os maiores diários de Lisboa, o *Diário de Notícias* e *O Século*.

Esta perspetiva encerra algumas dificuldades, pois a história contemporânea tem enraizado um modelo de comunicação que há muito as ciências da comunicação questionam: trata-se do modelo de transmissão, aquele que olha para os jornais como um mero instrumento de transmissão de informação de

um emissor para um recetor. Esta é uma visão particularmente restritiva que permite que só em circunstâncias excepcionais, normalmente de índole política, se valorize o papel da imprensa. Aqui esgota-se a interpretação no descortinar dos emissores capazes de difundir uma ideia, um programa, uma ação, e de leitores que aderem à intencionalidade destes. Talvez seja importante lembrar Rancière (2010, p. 22) quando nos diz que “o espectador também age, como o aluno ou o cientista, observa, seleciona, compara e interpreta. Liga o que vê a muitas outras coisas que viu noutros espaços cénicos e noutro género de lugares”.

A análise da imprensa diária do sector republicano radical obriga a distinguir claramente o jornalismo diário, do final do século XIX, da restante imprensa periódica, pelo seu maior vínculo à atualidade. Acresce que, como refere Benedict Anderson (2005, pp. 55-56), o jornal diário deve ser olhado como uma ficção que se “infiltra calma e continuamente na realidade, criando essa notável confiança da comunidade no anonimato”.

Contrariamente ao que se repete sobre a facilidade de criar periódicos, não era assim tão simples criar um jornal diário. O montante podia ser proibitivo. Em 1901, em Lisboa, publicavam-se vinte jornais diários; destes, cinco eram republicanos, sendo que os socialistas e anarquistas não dispunham de imprensa diária.

Nos últimos vinte anos antes da República assistiu-se ao aumento das tiragens dos jornais diários. Rui Ramos calcula que, para o ano de 1906, o total de jornais impressos na capital chegaria aos 300.000 exemplares diários. Nesse ano, a tiragem do jornal republicano radical *O Mundo* era, segundo o mesmo historiador, de 30 000 exemplares diários. Já Oliveira Marques (1991, p. 606) aponta para uma tiragem, do mesmo jornal, de 50 000 exemplares diários, rivalizando com *O Século* e o *Diário de Notícias*. Apesar destes números, não se concedeu até hoje nenhum grau de autonomia explicativa à imprensa. Mas para quem procura compreender o populismo presente no movimento republicano, a imprensa diária ganha preponderância.

Vou assumir o populismo como uma prática política específica, na esteira de Ernesto Laclau, com um âmbito e uma dinâmica político-discursiva particular. Uma abordagem que, em vez de andar à procura do populismo como um conteúdo político-ideológico de um grupo/líder determinado, ou como um estilo, o encara como uma lógica discursiva de articulação, “sejam quais forem os conteúdos sociais, políticos e ideológicos” (Laclau, 2011, p. 56). Desta forma, para Laclau, o processo articulatório resulta de uma variedade de exigências insatisfeitas, pedidos que se podem tornar reivindicações: “uma pré-condição [...] é uma situação social em que as exigências tendem a agregar-se de forma negativa” (p. 59), seguindo uma lógica de equivalência, uma

cadeia equivalencial. Essa lógica equivalencial, assente numa pluralidade de exigências frustradas, tem sempre por detrás tanto instituições incapazes de absorver pedidos como um problema de representação que se resolve pela “construção discursiva de um inimigo” (p. 62). Segundo Laclau, uma pré-condição do populismo é a subversão do carácter particular de cada exigência, socorrendo-se de um discurso equivalencial, necessariamente anti-institucional, que configura o espaço político de forma dicotómica e antagónica, cujo sujeito central da lógica discursiva é o povo, que será sempre um significante necessariamente vazio – isto é, nada o prende a um único significado. O povo é aqui uma categoria política (classificação ficcional) sempre precária e contingente.

Quando olhamos para algumas contradições, desde logo programáticas, no seio do republicanismo português não podemos deixar de pensar: como foi possível o republicanismo incluir um tão vasto conjunto de propostas? A título de exemplo: como explicar a ambiguidade do jornalismo republicano, na viragem do século XIX para o XX, no que toca ao futuro das colónias, que integra desde a consolidação do projeto colonial até à defesa da independência de Angola (Ribeiro, 2017)?

Irei então tomar a proposta de Laclau visto esta permitir colocar uma questão prévia: que situação social exprimiu o movimento populista republicano? Como proposta metodológica, para compreender processo político populista e seguir as lógicas de articulação, Laclau (2011, p. 56) salienta que é necessário “pensar o populismo através de unidades mais pequenas do que os grupos, segui-los nas suas particularidades, exigências e frustrações”. Esse é, provavelmente, o maior desafio de todos os estudos sobre o populismo.

Vou-me deter no protagonismo da imprensa diária radical, que não esgota a temática e a necessidade de outros estudos sobre o movimento, mas que permite compreender, em parte, o processo articulatório, desde logo entre socialistas, anarquistas e republicanos. A minha análise é também limitada em termos cronológicos, pois não cobre o pós-revolução do 5 de Outubro.

Num outro trabalho defendi que a imprensa radical, na qual se inclui o jornal *O Mundo*, se distinguiu pela sua postura bélica, intransigente, aqui e ali revolucionária, sempre demolidora das instituições monárquicas, tornando-se protagonista principal da construção discursiva dos inimigos dos republicanos: a Monarquia e a Igreja (Barros 2021). Acolhendo nas suas páginas o combate à corrupção e a todas as formas de clientelismo, o jornal questionava o funcionamento do parlamento, dos tribunais e das instituições públicas. N’*O Mundo* encontramos todos os pressupostos político-discursivos que Laclau considera essenciais para subverter, congregando, o que de particular tinham as múltiplas exigências. Isto é, foi a imprensa radical que sustentou,

de forma continuada, um discurso anti-institucional, concebendo um espaço político bipartido, e que adotou práticas político discursivas construtoras de um sujeito popular que, lembremos, segundo Laclau, será sempre um significante vazio, isto é, sem nada que o prenda a um único significado.

Não é novidade que no discurso político republicano encontramos o constante apelo ao povo, seja este proferido no parlamento ou nos comícios, ou escrito nos seus jornais. É saliente-se a extrema indefinição da palavra, inscrita na linguagem comum, sempre geradora de um elevado grau de equívocos, podendo integrar sentidos classificatórios contrários, e também por isso utilizada para além da esfera política. Como refere Giorgio Agamben (2011, p. 31) “qualquer interpretação do significado político da palavra ‘povo’ tem de partir do facto singular de, nas línguas europeias modernas, ela designar também os pobres, os deserdados, os excluídos”. Os jornais radicais utilizaram-no com persistência nas suas várias aceções: o povo como sinónimo de habitantes do país, como “o sujeito político constitutivo” ou como “classe que de facto, senão de direito, está excluída da política” (Agamben, 2011, p. 31). O povo não foi o único sujeito coletivo evocado, os republicanos também apelaram à opinião do país, à nação e à pátria. Alice Samara (2010, p. 51) apontou a centralidade do “povo” no discurso republicano: “Os republicanos reivindicavam a capacidade de falar pelo povo [...]. No seu discurso, os republicanos ou representavam o povo ou pertenciam ao povo”. E vejam-se, por exemplo, exemplos de títulos de primeira página de *O Mundo*, nos quais o jornal não hesita em “falar” em nome do povo: “O Povo não pode, o povo não quer aturar mais burlas nem mais mistificações. O povo quer, o povo exige que a questão religiosa se resolva pela extinção dos focos da reação” (20 de outubro de 1901, p. 1). “Defendamo-nos!”, escreveu por diversas vezes o mesmo jornal. Na imprensa radical, os republicanos também se apresentam como representantes do povo e podia ler-se no *Vanguarda* que “Os monárquicos falando com o rei, os republicanos falando com o povo” (17 de junho de 1907, p. 1).

A polissemia da palavra povo permitia um uso ambíguo, apresentava-se suficientemente flexível para aproximar, e até unir, distintos programas políticos, isto é, o termo podia ser, pela sua abrangência, particularmente útil para ultrapassar divergências. Margaret Canovan (1984) chamou a atenção para a importância de estudar os vocábulos que servem para descrever e perceber o mundo político. Assim, ao analisar o repertório de usos políticos da palavra povo salientou que tanto se podem situar à esquerda como à direita ou mesmo ao centro. Nesse sentido, salientou que enunciar o povo, em língua inglesa, encerra um complexo de visões políticas e ideológicas modernas, que podem ir do conservadorismo ao socialismo, ou até ao liberalismo, pelo facto de o

termo convocar tanto a ideia de nação como de classe oprimida ou de pessoas comuns. A ambiguidade presente no termo povo obriga a contextualizar as modalidades dos seus usos.

No final do século XIX, quando ainda não estava consagrado o sufrágio universal e a democracia continha, entre outras promessas, o fim da oligarquia (Bobbio, 2006), ganhou, no repertório político republicano radical, expressão inédita a afirmação na arena política do povo enquanto sujeito político, aqui tomado como os “de baixo”, os oprimidos, os desapossados de poder. Como veremos, esta dimensão era particularmente visível em vésperas de eleições. A título de exemplo, veja-se o apelo ao voto publicado a 29 de abril de 1906 no jornal *O Mundo*, sob o título “A batalha de Hoje”, que explicava em subtítulo:

A Eleição que hoje se realiza é, especialmente em Lisboa, uma luta entre as instituições vigentes e o povo. As condições especialíssimas em que vive o Partido Republicano em Portugal dão a maior importância ao resultado dessa luta. O regímen, colocando o nosso Partido fora da lei, não tem querido vê-lo representado no parlamento, e quer, ainda desta vez, através de tudo, contrariar a vontade do povo. O resultado da eleição de hoje será a vitória ou a derrota do povo. Vencido este por aqueles que gozam já tantos privilégios, ele será mais do que nunca oprimido e espoliado. Que o povo, pois, se defenda, defendendo os seus direitos! Que todos os adversários do despotismo votem nos candidatos republicanos e procurem por todas as formas fazer vingar a sua eleição!

O “POVO” FOI-SE CONSTITUINDO COMO O PROTAGONISTA DA LUTA POLÍTICA

No jornalismo republicano radical, o “povo” foi-se constituindo como o protagonista da luta política da atualidade. Desde logo, na forma como a narrativa política descreveu o combate que se travava: um antagonismo político insolúvel entre dois polos, o povo e a oligarquia, aqui representados com a maioria excluída e a minoria que detém o poder, as vítimas e os beneficiários da corrupção, etc.

Na narrativa da imprensa radical sobre a luta política que então se travava inscrevia-se a representação de uma sociedade injusta, dividida entre grandes e pequenos, ricos e pobres, honestos e desonestos, trabalhadores e parasitas, privilegiados e explorados – a oligarquia e o povo. Veja-se o título na primeira página do *Vanguarda* de 2 de fevereiro de 1892: “Roubam os grandes! O Povo Paga”. Ou ainda *O Mundo* que trazia, na primeira página da edição de 21 de junho de 1901, este grande subtítulo: “Uma minoria privilegiada folga e goza, viajando com conforto e luxo. Uma maioria oprimida sofre e geme, lutando com privações, na miséria e fome.”

Situemos o radicalismo republicano: a revolta do 31 de Janeiro de 1891, ainda que fracassada, dá-nos conta da crescente autonomia de alguns sectores do Partido Republicano, face ao que consideravam ser o excesso de passividade manifestado pela linha gradualista, sempre defendida pelo Diretório. A divisão entre os republicanos aprofunda-se em 1894, entre aqueles que defendem uma aliança tática com os progressistas (que ficaria conhecida como Coligação Liberal) e os sectores mais radicais, que prontamente apelaram ao valor da “intransigência” e da “pureza” dos princípios, como garantes da continuidade e da sobrevivência do Partido Republicano. Mas, por essa altura, o campo político já não se esgotava no Partido Republicano e nos partidos monárquicos. Assiste-se ao crescimento da propaganda socialista e anarquista junto dos meios populares urbanos (em Lisboa e um pouco no Porto), centrada em torno da questão social e da questão religiosa. O radicalismo, com várias expressões programáticas, ganha fôlego.

A baixa politização do eleitorado português, que oscilava entre fazer do seu voto um negócio ou demonstrar uma enorme indiferença perante os atos eleitorais, tem sido frequentemente realçada. Diego Palacios Cerezales (2010, p. 81) refere, a propósito, como “foi mínima a mobilização dos 450 mil portugueses que perderam o direito de voto” com a lei eleitoral de 1895.

Porém, a propósito dessa conjuntura, gostaria de dar ênfase a dois aspetos nem sempre tratados: o residual combate ao indiferentismo levado a cabo pelos partidos monárquicos clientelares e a invisibilidade a que foi remetido o processo de democratização que decorria à margem do sistema político vigente, na viragem do século, onde destaco o processo de emancipação política inscrito no terreno do novo radicalismo lisboeta, no qual se colocaram os jornais republicanos radicais como *O Paiz/O Mundo*¹, o *Vanguarda*, o *Marse-lheza* ou o *Voz do Povo*. Estes jornais dispunham de larga autonomia editorial, sendo possível constatar, por exemplo, que a ligação de Afonso Costa ao jornal *O Mundo* só se estreita a partir de 1905 (Marques, 1982).

A articulação entre os vários sectores do radicalismo lisboeta ocorre num caldo cultural em que o uso do liberalismo, como interpretação da história e ideologia dos direitos, facilita a aproximação. Como afirma António Ventura (2000, p. 12), o republicanismo pode ser olhado “como um passo qualitativo na tão desejada transformação social”. O anticlericalismo, ligado ao livre pensamento, foi determinante para a aproximação dos republicanos a certos

1 O jornal diário *O Paiz* foi criado em 1895, no entanto, de forma a contornar a repressão política que sobre ele recaiu, assumiu várias outras designações como *Lanterna*, *Pátria* e finalmente, em 1900, *O Mundo*. Optei por o identificar pela sua primeira e pela sua última designação.

sectores socialistas e anarquistas, sobretudo a partir do Congresso Anticatólico, lançado pelo Centro Socialista de Lisboa, em 1895, após o qual se procedeu à criação de círculos civis, que em 1899 integravam “muitos milhares de pessoas” (Ventura, 2000, p. 51). Qualquer estudo da corrente demoliberal deve incluir a percepção, generalizada nestes sectores, do facto de a atuação da Igreja Católica, nas suas várias dimensões sociais, constituir um obstáculo à emancipação política.

No final do século XIX e início do século XX, os jornais diários radicais acolheriam diariamente, nas suas páginas, informação sobre organizações anarquistas e socialistas, partilhando com esses sectores várias lutas, desde a resistência contra as medidas repressivas que recaíam sobre a imprensa (foram os sectores mais penalizados com multas, apreensões e suspensões), passando pela aposta na reclamação do sufrágio universal. Várias reportagens jornalísticas resultaram também em momentos de luta conjunta do radicalismo lisboeta, marcados por repressão governamental, resistência, mobilização e apoio às famílias das vítimas. Esses foram momentos de estreitamento de laços, por via da ação política, que deveriam merecer um estudo isolado que recenseasse as trajetórias e os episódios, mas também o repertório destes sujeitos políticos.

Todavia, para compreendermos o lugar ocupado por este jornalismo no debate político, é necessário levar a sério a ideia de que nesta arena se competia pela imposição de uma leitura da realidade. E que os diários radicais se distinguíam da restante imprensa pelo conteúdo e pela forma. Eram um produto jornalístico singular.

Na esteira de Pierre Bourdieu (2010), lembro que em qualquer momento histórico o campo político oferece instrumentos de percepção e de expressão do mundo social, e que a distribuição de opiniões depende dos produtos disponíveis, mas não só; depende, também, do acesso que os diferentes grupos têm a esses produtos. Aquilo que é passível de ser pensável politicamente é um espaço tendencialmente finito, no qual tomam lugar destacado os chamados profissionais da enunciação, que também variam de contexto para contexto, mas onde sobressaem os políticos, os jornalistas, os padres, os professores, os legisladores, para só referir os mais evidentes. Olhemos os jornais diários republicanos não só como um produto único, mas também como o produto executável.

As convenções jornalísticas presentes no debate político vinculavam os jornais a um conjunto de procedimentos que tendiam a preservar a legítima distância dos protagonistas políticos, bem como a partidarização do debate, delimitando o quadro de possíveis na luta política (Barros 2021). Mas o esforço interpelativo dos jornais democráticos radicais não visou apenas, como na restante imprensa, os governos, o rei ou os políticos dos partidos institucionalizados. Por intermédio dos seus órgãos jornalísticos, dirigiu-se

ainda, de forma persistente e quotidiana, a um outro protagonista: o “sujeito político coletivo”, o Povo e o País. Leiam-se, por exemplo, os seguintes títulos publicados a todas as colunas no *Vanguarda*: “Vejam!..Vejam!..Vejam!...” (16 de janeiro de 1892, p. 1); “O País que julgue tudo isto!” (19 de fevereiro de 1893, p. 1); “Medite o País no ensinamento que resulta deste confronto” (27 de agosto de 1894, p. 1). E em *O Mundo* apontem-se outros exemplos: “Para o Povo ler” (13 de fevereiro de 1901, p. 1); “Que o Povo leia” (12 de maio de 1902); “Dever dos Homens que não querem ser cousas” (19 de agosto de 1906, p. 1). O povo foi-se constituindo como o protagonista da luta política da atualidade: seja pelo apelo ao voto, pela subscrição de uma petição, pela mobilização na rua (“Ao Comício!”), pela divulgação de sessões de propaganda, pela resistência aos atos do governo (“Não paguem impostos!”).

O jornalismo radical rompeu também com uma convenção jornalística que impunha discrição no tratamento dos assuntos políticos, recorrendo a títulos grandes, que recaíam sobre todas as colunas, e extensos subtítulos, alterando, assim, o grau de complexidade da leitura do assunto político. A forma reforçava o conteúdo: a política dizia respeito a todos. E lembremos Michael Schudson (1999, p. 279), que salienta que “o poder dos *media* está não apenas (e nem sequer primariamente) no seu poder de declarar as coisas como sendo verdadeiras, mas no poder de fornecer as formas nas quais as declarações aparecem”. O mesmo autor refere, no que respeita às convenções jornalísticas, que “a sua função é menos aumentar ou diminuir o valor da verdade que as mensagens transmitem do que dar forma e limitar o campo dos tipos de verdades que podem ser ditas. Elas reforçam certas hipóteses acerca do mundo político” (Schudson, 1999, p. 279).

Assim, foi na forma de enunciar o “problema” político, e não apenas no posicionamento face às questões tratadas, que o jornalismo republicano assumiu uma postura distinta de estar na política. A imprensa radical também se distinguiu pelo modo como cobriu os atos eleitorais, dando-lhes um sentido competitivo que estava ausente, até 1905, de toda a imprensa monárquica e de jornais informativos como *O Século* e o *Diário de Notícias*. Na viragem do século XIX, é esta imprensa que anuncia previamente algumas atividades de propaganda eleitoral que envolvem o Partido Republicano, que incita à ida às urnas, e que acaba, invariavelmente, a denunciar os vícios do sistema eleitoral da oligarquia monárquica, pugnando por um sistema representativo democrático. Também seria a imprensa radical a única a insurgir-se contra a lei eleitoral restritiva, de 1895, e mais tarde a utilizar as parangonas para evidenciar o carácter antirrepublicano da nova lei eleitoral, que ficaria conhecida como a “lei da ignóbil porcaria” (1901). Mas foi sobretudo esta imprensa que não deixou cair a temática do sufrágio universal, embora o tenha feito de forma

esporádica. O assunto estava ausente da restante imprensa. É no jornalismo republicano radical que encontramos a reclamação do sufrágio universal, apresentada pela pouco consensual, mas vitoriosa, lista eleitoral republicana e socialista formada pelo sector radical, em 1899, no Porto. E seria esta imprensa radical que, em janeiro 1905, se associaria a uma iniciativa do partido. N' *O Mundo*, a 7 desse mês, sob o título a uma coluna “Reclamação”, lia-se:

Na redação do *O Mundo* e em muitos outros locais pode ser assinada a seguinte reclamação: “Os abaixo assinados, membros de todas as classes sociais e representantes de todas as opiniões políticas, reclamam uma reforma eleitoral que baseada no sufrágio universal, e consignando a autonomia política das cidades e a proporcionalidade de representação, permita a intervenção de todos os agrupamentos partidários na gerência dos negócios públicos.

Neste contexto, o jornal *O Mundo* seria apreendido por incluir um artigo de Botto Machado que defendia o voto feminino (5 de janeiro de 1905).

A imprensa radical também se diferenciou pela informação que continha. A recolha e o tratamento da informação era uma das práticas jornalísticas que permitiam a qualquer diário expressar a sua identidade servindo como marcador social. A informação dependia de trocas informais operadas nas redes sociais construídas em torno dos jornais, chamemos-lhe a sua rede de implantação social.

Os jornais republicanos radicais diferiram da restante imprensa na forma como congregavam múltiplos descontentamentos, oriundos de uma ampla base social, tratando questões ausentes das páginas dos outros jornais, respeitantes a meios sociais mais desfavorecidos. E aqui, vou destacar a reportagem.

Distintas representações da sociedade em disputa no campo político estavam presentes nas reportagens do jornalismo diário; desde logo, nos casos de interesse humano. Os jornais republicanos radicais serviram-se destes como pretexto para a denúncia social, legitimando novas condutas sociais, afirmando uma conceção demoliberal de um campo político que fosse não só alargado, mas também refletido em tudo, reinventando o “político”. E pela mão dos casos de interesse humano travaram-se lutas, por vezes acesas, contra a discriminação social e a favor de uma sociedade mais igualitária. França Borges, diretor do jornal *O Mundo*, aproveitava, a propósito do assassinato de um pintor pela sua mulher, para refletir, a 1 de julho de 1901, sobre a desigualdade de género presente na avaliação dos crimes de adultério:

Mas, assim mesmo, na opinião, fez-se um movimento de indignação brutal, furiosa, contra a mulher. Mas essa mesma opinião havia-se manifestado antes pelos maridos,

quando estes, feridos na sua honra ou no seu amor-próprio, mandavam desta para melhor as esposas infiéis.

Esse mesquinho critério, que transforma, por passagem de sexo, a infâmia em nobreza, é que nós condenámos, como uma incoerência e uma injustiça. Esse privilégio concedido ao homem, como resultante da sua decidida preponderância na atual sociedade, é que nós reputámos e continuamos reputando profundamente iniquo e imoral.

A maneira como se pensa sobre o assunto é como resto dos velhos tempos de barbárie em que à mulher se dava um papel ínfimo, uma manifestação do estado de atraso em que o século xx encontrou a humanidade [...]. Assim, os assassínios por ciúme e adultério têm que ser encarados sob o mesmo aspeto – seja homem ou mulher quem assassine. Quem aplaude uns, justificando-os pela cegueira da paixão, tem que aplaudir outros. Quem não perdoa à mulher, não pode perdoar ao homem.

Em 1900, o mesmo jornal transgredira, e por isso fora apreendido, ao não acatar a proibição decretada pelas autoridades aos jornais de não expor o caso de um assassínio que envolvia figuras da alta burguesia. França Borges (1900, pp. 30-31) escreveu então:

Mas se a imprensa pode impunemente assoalhar a vida de qualquer miserável, quando ele se converta em criminoso, porque há-de ser ela obrigada a não explicar nem ligeiramente o motivo por que um médico da real câmara matou o filho de um banqueiro?

Em nome de que direito se impõe uma exceção a tal ordem? [...]

Eu acho melhor que o marido em tais condições se limite a separar-se formalmente da mulher, deixando-a seguir os impulsos do seu temperamento e o seu destino, porque tenho para mim a opinião de que o individuo só se macula com os atos que comete. Mas a minha opinião individual não importa, porque estas questões dependem, sobretudo, do feitio moral do interessado, e também penso que o homem tem tantos deveres de fidelidade como a mulher, e nem as mulheres pensam assim.

O caso é que a sociedade admite o assassínio pelo adultério. [...]. Um individuo A mata amanhã outro individuo, B. A tem proteção especial, completa. A pode não ser preso nem ser julgado – sem que o público saiba que isto se passou. Outro individuo C, pode amanhã ser morto pela polícia – sem conhecimento público. Pode-se, enfim, fazer impunemente tudo – absolutamente tudo. [...]. A oligarquia que impera, adquire assim novos, abusivos e repugnantes direitos, fundados num precedente – a distancí-la da massa dos desprotegidos [...].

O referencial ideológico demoliberal podia ainda surgir ligado ao movimento livre-pensador, e não só pela via do anticlericalismo, mas pelo antimilitarismo pacifista. No *Vanguarda* de 8 de maio de 1904, na primeira página, a propósito do duplo homicídio praticado pelo “cabo 115”, discorria-se:

A tragédia de anteontem [...] é um documento vivo [...]. Neste caso prova-se como é onerosa a disciplina que manda matar, que manda morrer de fome, que manda ser escravo – porque os códigos militares assim o regulamentam numa frouxidão doentia. O caso de anteontem é mais uma machadada brutal que domina a sociedade e que defende, de armas na mão, todos os preconceitos.

Rematava o jornal: “Humanidade, quando te libertarás do horror da caserna e da disciplina – os teus inimigos mais ferozes e mais terríveis! Quando surgirá essa alvorada de luz, que evitará casos como o do 115?”

Neste período, as reportagens do jornalismo radical estiveram longe de se cingir a casos de interesse humano, tendendo a ser adotadas como uma prática de denúncia social, mas também política, assentes em investigação jornalística própria, incidindo sobre situações de abuso de poder – burla, extorsão, favoritismo –, não só exercidas por altos dignatários, mas por sectores das chefias intermédias da administração pública. Surgiam como casos exemplares que permitiam estender a crítica à estrutura social assente numa lei que não era igual para todos e em situações de privilégio que se mantinham inalteráveis. Tinham uma vantagem em relação à corrupção dos ministros, deputados e conselheiros: remetiam, pela trivialidade das funções exercidas pelos “corruptos”, para um contexto de maior proximidade com a experiência individual do leitor. A título de exemplo, veja-se a campanha de denúncia, publicada em 1900 no *Vanguarda*, dos abusos cometidos no governo civil contra prostitutas. A 17 de maio, na primeira página, sob o título “A exploração da mulher”, lia-se:

Basta uma denúncia ou basta mesmo que conste que qualquer mulher tenha cometido a mais leve falta, para que a polícia a mande chamar ao governo civil e a matricule, sem mais averiguações nem escrúpulos. Este facto já de si brutal é ainda agravado com uma exploração repugnante: alvará 1\$200 reis; 3 meses em que é obrigada às visitas à razão de 1\$000 reis cada uma [...] se a mulher protesta contra uma violência injustificada é então compelida a fazer um requerimento pelo que gasta em papel selado 100 reis [...]. É o cabo Dias, segundo nos informam, o encarregado de promover ou encobrir os paradeiros dessas mulheres. Há uns poucos de dias que estão no calabouço n.º 5 cinco desgraçadas detidas por não quererem satisfazer tal importância nem tão pouco quererem sujeitar-se à matrícula [...]. A enorme receita auferida com este novo tráfico de escravatura branca é dividida por toda a magna caterva de indivíduos pertencentes à polícia sanitária, pelos médicos, por alguns membros da imprensa que ali são empregados [...].

No entanto, a partir de 1903, quando ocorrem as primeiras tentativas de relançar o Partido Republicano, a imprensa radical também se diferenciou por disponibilizar as suas páginas a distintas reivindicações de outros sectores

políticos e sociais, incluindo conteúdos de teor mais institucional e moderado. Esta postura é sobretudo visível após a adesão ao republicanismo do deputado regenerador Bernardino Machado, que seria, aliás, a primeira figura do partido a ter direito em *O Mundo* a um título a todas as colunas. Mas não só. À medida que se desintegravam os partidos rotativos, as posições de alguns monárquicos mais críticos foram acompanhadas de iniciativas e manifestações de solidariedade da imprensa radical, contemporizadoras com uma postura de maior entendimento entre todos os insatisfeitos. E veja-se a cobertura dos jornais radicais às posições tomadas por Paiva Couceiro (por exemplo, a segunda edição de *O Mundo* do dia 7 de abril de 1902) ou por Dantas Bonacho (*O Mundo* dedica-lhe 33 títulos, na primeira página, entre agosto e outubro de 1905). Por outro lado, a partir de 1906 estes jornais aprofundaram a visão salvífica da República, construindo diariamente uma imagem mistificada dos seus representantes: os notáveis do partido. Seguindo-se de perto a pessoalização da política que foi, de forma pioneira, levada a cabo pelo monárquico regenerador liberal João Franco, nas páginas do seu órgão, o *Diário Ilustrado*, a partir de 1904.

NOTAS FINAIS

Este artigo pretende ser um contributo para a reflexão sobre a tensão entre a democracia representativa e o populismo, uma problemática que, pela sua complexidade, merece ser mais explorada. O uso do termo populista para caracterizar o republicanismo português, num contexto em que se luta pelo alargamento do sufrágio eleitoral, deve ser cuidadoso e não se pode deter num uso descritivo e axiológico, pautado por uma manipulação política bem-sucedida, ou por propósitos táticos e subjetivos de um líder. Tal conceção de populismo é pouco esclarecedora. De outro modo, a proposta de análise do populismo de Ernesto Laclau como uma lógica discursiva permite evidenciar a estreita relação existente entre a corrente demoliberal e o republicanismo. Nessa perspetiva, a conceção de populismo como articulação discursiva equivalencial entre distintas reivindicações (cujo sujeito é o povo, que será sempre um significante necessariamente vazio) se por um lado enfraquece as exigências particulares, não as elimina. Desta forma, esta abordagem do populismo republicano não nega protagonismo à corrente demoliberal, nem impede que se reflita sobre o lugar ocupado no espaço público pelas estruturas sociais que concorrem contra o demoliberalismo. Esta abordagem permite, ainda, que se olhe para o regime do Estado Novo como interrompendo um processo político, conturbado e intermitente, de democratização da sociedade portuguesa. Por último, incita a uma maior investigação sobre como esta lógica discursiva

se desenrolou no pós-5 de Outubro de 1910, em luta aberta contra os adversários da República, por entre compromissos instáveis, tensões e rearticulações (recriações de exigências).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAMBEN, G. (2011), “O que é um povo”. In B. P. Dias e J. Neves (coord.), *A Política dos Muitos. Povo, Classes e Multidão*, Lisboa, Tinta-da-china, pp. 31-53.
- ALMEIDA, P.T. (1998), *Legislação Eleitoral Portuguesa, 1820-1926*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- ALMEIDA, P.T. (2011), “O sistema eleitoral e as eleições em Portugal (1895-1910)”. In A. Freire (coord.), *Eleições e Sistemas Eleitorais no Século xx Português. Uma Perspectiva Histórica e Comparativa*, Lisboa, Edições Colibri, pp. 85-99.
- ANDERSON, B. (2005), *Comunidades Imaginadas, Reflexões sobre a Origem e a Expansão do Nacionalismo*, Lisboa, Edições 70.
- ÁVILA, C. L. (1881), *Reflexões sobre a Reforma da Carta Proposta pelo Sr. Dias Ferreira*, Lisboa, Typ. Diário de Lisboa.
- BARROS, Júlia Leitão de (2021), *O Jornalismo Político Republicano Radical*, Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa.
- BOBBIO, N. (1996), *Libéralisme et démocratie*, Paris, Les Éditions du CERF.
- BOBBIO, N. (2006), *O Futuro da Democracia*, S. Paulo, Paz e Terra.
- BORGES, F. (1900), *A Imprensa em Portugal (Notas d'um Jornalista)*, Porto, A Vapor da Empresa Literária e Typographica.
- BOURDIEU, P. (2010), *A Distinção. Uma Crítica Social da Faculdade do Juízo*, Lisboa, Edições 70.
- CANOVAN, M. (1984), “‘People,’ politicians and populism”. *Government and Opposition*, 19 (3), pp. 312-27. <http://www.jstor.org/stable/44484266>.
- CATROGA, F. (2000), *O Republicanismo em Portugal. Da Formação ao 5 de Outubro de 1910*, Lisboa, Editorial Notícias.
- CEREZALES, D.P. (2010), “O soberano ausente: povo, povos, povinho, os avatares de um sujeito mítico na cultura liberal portuguesa”. In B. P. Dias e J. Neves (coord.), *A Política dos Muitos. Povo, Classes e Multidão*, Lisboa, Tinta-da-china, pp. 71-84.
- LACLAU, E. (2011), “Populismo: o que há num nome?”. In B. P. Dias e J. Neves (coord.), *A Política dos Muitos. Povo, Classes e Multidão*, Lisboa, Tinta-da-china, pp. 55-71.
- MARQUES, A.H. de O. (org.) (1982), *Correspondência Política de Afonso Costa, 1896-1910*, Lisboa, Editorial Estampa.
- MARQUES, A.H. de O. (1991), “Portugal da Monarquia para a República”. In J. Serrão e A.H. de O. Marques (dir.), *Nova História de Portugal*, vol. XI, Lisboa, Presença.
- MUDDE, C., KALTWASSER, C.R. (2017), *Populismo. Uma Brevíssima Introdução*, Lisboa, Gradiva.
- PANIZZA, F. (2010), *El populismo como el espejo de la democracia*, Cidade do México, Fondo Cultura Económica.
- RAMOS, R. (1994), “A segunda fundação (1890-1926)”. In J. Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 6, Lisboa, Círculo de Leitores.

- RAMOS, R. (2001), *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.
- RANCIÈRE, J. (2010), *O Espectador Emancipado*, Lisboa, Orfeu Negro.
- RIBEIRO, M. C. P. (2017), “Republicanism and nationalism in Angola in the late nineteenth century”. In Garcia, J. L., Kaul, C., Subtil, F., Santos, A. (eds.), *Media and the Portuguese Empire*, Londres, Palgrave Macmillan.
- ROSAS, F. (1989), “A crise do liberalismo e as origens do autoritarismo moderno e do Estado Novo em Portugal”. *Penélope*, 2, pp. 97-114.
- SAMARA, M. A. (2010), *As Repúblicas da República, História, Cultura Política e Republicanismo*. Tese de doutoramento, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.
- SCHUDSON, M. (1999), “A política da forma narrativa: a emergência das convenções noticiosas na imprensa e na televisão”. In N. Traquina (org.), *Jornalismo: Questões, Teorias e “Estórias”*, Lisboa, Vega, pp. 278-293.
- VALENTE, V. P. (1999), *O Poder e o Povo*, 3.^a ed., Lisboa, Círculo de Leitores.
- VENTURA, A. (2000), *Anarquistas, Republicanos e Socialistas em Portugal. As Convergências Possíveis (1892-1910)*, Lisboa, Edições Cosmos.

Recebido a 02-09-2022. Aceite para publicação a 01-02-2024.

BARROS, J.L. (2025), “O povo como sujeito político”. *Análise Social*, 254, LX (1.º), e2290. <https://doi.org/10.31447/202290>.

Júlia Leitão de Barros » jbarros@escs.ipl.pt » Escola Superior de Comunicação Social, Instituto Politécnico de Lisboa » Campus de Benfica do IPL — 1549-014 Lisboa » <https://orcid.org/0000-0001-6104-0602>.
